

**Centro Universitário Evangélico de Goianésia – UNIEGO**  
**Reitoria**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária - PROPPEX**

**EDITAL Nº. 02/2026 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (ICEM) UNIEGO**

**Edital Nº 02/2026** – Regulamenta a seleção de propostas para participação na Iniciação Científica Ensino Médio do Centro Universitário Evangélico de Goianésia (UNIEGO).

A Reitoria, fazendo uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando selecionar propostas de pesquisa dentro do Programa de Iniciação Científica Ensino Médio do UNIEGO convidando os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

## **1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar alunos de 2º e 3º anos do ensino médio para se tornarem bolsistas e acompanhar os projetos de pesquisa desenvolvidos por professores e alunos dos cursos de graduação do UNIEGO no período de setembro de 2026 a agosto de 2027. Estas modalidades têm como finalidade estimular a introdução de alunos do ensino médio ao desenvolvimento do pensamento científico, iniciação à pesquisa, ao empreendedorismo; à prática extensionistas.

## **2. BOLSAS e CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 2.1. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, setembro de 2026 a agosto de 2027, admitindo-se renovação;
- 2.2. As bolsas de Iniciação Científica do PIBIC-EM/CNPq serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em escola de nível médio, do 2º e 3º ano, não havendo restrições quanto à idade dos bolsistas;
- 2.3. A bolsa poderá ser cancelada:
  - a) por desistência do aluno e com a ciência do orientador;
  - b) a pedido do orientador desde que haja justificativa;
  - c) por não cumprimento das exigências deste Edital;

### **2.4. Requisitos**

- a) estar regularmente matriculado no ensino médio no 2º e 3º ano;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Se inscrever pelo link: <https://forms.gle/vUGv1QVn4t55DATY8>
- d) anexar histórico escolar no ato da inscrição;

#### 2.5. responsabilidades do Bolsista

- a) acompanhar o andamento dos projetos de pesquisa desenvolvidos no UNIEGO;
- b) o bolsista não terá nenhuma responsabilidade de execução de análises e procedimentos do projeto vinculado;
- c) ao final do projeto, deverá apresentar dados oriundos de seu projeto no Congresso de Iniciação Científica do UNIEGO.

### 3. CRONOGRAMA

Cronograma	
<b>Publicação do Edital</b>	02/03/2026
<b>Inscrições</b>	10/03/2026 a 30/04/2026
<b>Entrevistas e avaliação de documentação</b>	Até 20/06/2026
<b>Divulgação do Resultado</b>	10/07/2026
<b>Prazo para Recurso</b>	15/07/2026

\*Editais e resultados serão publicados na página da PROPPEX: <http://uniego.edu.br>

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo para a concessão de bolsas seguirá critérios descritos abaixo para garantir a escolha dos candidatos. A seleção será baseada em dois principais componentes: entrevista e análise de histórico escolar.

#### a) **Entrevista (Peso 7):**

A entrevista é uma etapa fundamental, na qual serão avaliadas as competências, motivações, expectativas e conhecimentos do candidato relacionados à área de estudo e ao projeto proposto. A entrevista terá peso 7 na composição da nota final, refletindo a importância de uma análise aprofundada das habilidades e do potencial de cada candidato.

#### b) **Análise de Histórico Escolar (Peso 3):**

A análise do histórico considerará o desempenho escolar do primeiro semestre do ano vigente. Esta etapa terá peso 3 na composição da nota final.

#### **Cálculo da Nota Final**

A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas de entrevista e análise de currículo, seguindo a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{NE \times 7 + NH \times 3}{10}$$

Onde:

- **Nota da Entrevista:** nota atribuída ao desempenho do candidato na entrevista, em uma escala de 0 a 10.
  - **Nota do Histórico:** nota atribuída à análise do histórico escolar, em uma escala de 0 a 10.
- O candidato que obtiver a maior Nota Final será selecionado, considerando que atende a todos os demais requisitos do edital.

## 5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os pedidos de recurso referentes aos resultados divulgados poderão ser realizados diretamente à PROPPEX, respeitando o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não previstos serão resolvidos pela PROPPEX e REITORIA do UNIEGO.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia, 26 de março de 2026.

**Dr. Jadson Belem de Moura**  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa,  
Extensão e Ação Comunitária*

**Dr. Wagner Gonçalves Vieira Júnior**  
*Coordenador de Pesquisa e Iovação*

**Dr. José Mateus dos Santos**  
**Reitor**